



LOBBY:

Qualquer comunicação, direta ou indireta, que seja realizada, gerenciada ou dirigida com o objetivo de influenciar a tomada de decisão pública.

REUNIÃO DE CO-CRIAÇÃO: PADRÕES INTERNACIONAIS PARA REGULAMENTAÇÃO DO LOBBY

#ParlAmericasOPN

TEMA

Regulamentação dos lobbies

DATA

29 de maio de 2017

LOCAL

Lima, Peru

PARTICIPANTES

13 parlamentares e representantes de organizações da sociedade civil da América Latina

Esta reunião de co-criação, organizada pelo ParlAmericas e pela [Fundação Diretório Legislativo \(em espanhol\)](#) com o apoio do Congresso da República do Peru, foi o ponto culminante de uma série de atividades visando a desenvolver padrões internacionais para a regulação do lobby na América Latina, em conformidade com compromissos éticos e de probidade estabelecidos no [Roteiro para a Abertura Legislativa da ParlAmericas](#).

A reunião começou com as palavras de boas-vindas da congressista **Cecilia Chacón** (Peru), e foi moderada pelo congressista **Alberto De Belaúnde**

(Peru) e pela congressista **Ana María Choquehuanca** (Peru).

Legisladoras, legisladores e representantes da [Rede Latino-Americana de Transparência Legislativa](#) (RTLTL, link em espanhol) de 8 países reuniram-se para trocar experiências e ideias com base em uma versão adaptada dos [Padrões Internacionais para o Lobby \(em espanhol\)](#) desenvolvidos pela Transparência Internacional, Access Info Europe, Sunlight Foundation e Open Knowledge International. A Fundação Diretório Legislativo lançará a versão final do documento **Normas Internacionais para a Regulamentação do Lobby na América Latina** até o final de 2017.

RECOMENDAÇÕES DAS PARTICIPANTES E DOS PARTICIPANTES

CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE O LOBBY	REGISTRO DE LOBISTAS E PUBLICIDADE DE AUDIÊNCIAS	INTEGRAÇÃO DA REGULAÇÃO DO LOBBY NA ÉTICA PÚBLICA	FISCALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PUNIÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENAS
⇒ Considerar o lobby como uma atividade legítima e legal	⇒ Facilitar acesso rápido e fácil aos lobistas para tornar efetivo o uso do lobby	⇒ Limitar a "porta giratória" para regular os conflitos potenciais de interesse que tenham relação com o trabalho ou função anteriores ao atual cargo	⇒ Realizar a fiscalização através de um organismo público independente
⇒ Incluir tanto as autoridades eleitas quanto as servidoras e servidores públicos	⇒ Incluir campanhas de conscientização sobre o lobby	⇒ Incorporar declarações de patrimônios e renda das servidoras e servidores públicos	⇒ Conter punições para a usurpação de funções quando os lobistas atuarem sem que estejam registrados
⇒ Buscar o tratamento igualitário em relação a pessoas, organizações ou entidades com interesses conflitantes a serem ouvidos e recebidos	⇒ Integrar mecanismos de regularização de informações ex-post para os casos de audiências não programadas	⇒ Incluir mecanismos de autorregulação do lobby entre pares através de associações de empresárias e empresários obedecendo a padrões de integridade	⇒ Aplicar sanções tanto aos lobistas como às servidoras e aos servidores públicos



AGUSTINA DE LUCA,
Diretora de
Transparência
da Fundação
Diretório

“Esta reunião busca traduzir conceitos internacionais que foram impulsionados a partir de um grupo de organizações europeias para nossos sistemas latino-americanos. Realizamos processos e trocas com diferentes atores na América Latina.”



Congressista
CECILIA CHACÓN
(Peru)

“Deve ser claramente exposto na definição do que seja lobista que não existe bom ou mau gerenciamento de interesses. Todos devem ser igualmente considerados como gestores de interesses. Dessa forma, a lei pode funcionar na prática.”

“A regulamentação deve ser amistosa e fácil de entender para que as pessoas desejem se inscrever (no registro dos lobistas). Não devem ser regulamentações cujo objetivo é punir, mas promover a inscrição dos lobistas.”



Deputada **KARINA PAZ**
(Guatemala)

PARLAMENTOS REPRESENTADOS



CHILE



EL SALVADOR



GUATEMALA



PERÚ



MÉXICO

Para maiores informações sobre o trabalho da RPA, por favor contate o Programa de Parlamento Aberto do ParlAmericas: parlamericasopn@parlamericas.org



Esta reunião tornou-se possível graças ao generoso apoio do Congresso da República do Peru, e do Governo do Canadá através do seu Ministério das Relações Exteriores (GAC, sigla em inglês)

Canada 

REGULAÇÃO DO LOBBY NOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS

- ⇒ Chile: Lei do lobby (Lei 20.730) e Plataforma de Lei de Lobby (em espanhol)
- ⇒ Colômbia: Lei 1474, Capítulo IV: Regulamentação de lobby (em espanhol)
- ⇒ México: Regulamento do Senado da República, Capítulo IV: De impedimentos e incompatibilidades (em espanhol)
- ⇒ Peru: Lei do Lobby (Lei 28024) (em espanhol)

ORGANIZAÇÕES REPRESENTADAS



TRANSPARENCIA
MEXICANA



DIRECTORIO
LEGISLATIVO



ACCESA



Red Latinoamericana por la
Transparencia Legislativa



CIUDADANO
INTELIGENTE.ORG



MOVIMIENTO INDEPENDIENTE

PARLAMERICAS



ParlAmericas é a instituição que promove a **DIPLOMACIA PARLAMENTAR** no **SISTEMA INTERAMERICANO**



ParlAmericas promove o **PARLAMENTO ABERTO** apoiando os princípios da transparência, prestação de contas, participação cidadã e da ética e probidade



ParlAmericas é composto pelas **LEGISLATURAS NACIONAIS** dos Estados membros da OEA da América do Norte, Central, do Sul e do Caribe.



ParlAmericas apoia as políticas e medidas legislativas para mitigação e adaptação dos efeitos das **MUDANÇAS CLIMÁTICAS**



ParlAmericas facilita o intercâmbio das **MELHORES PRÁTICAS** parlamentares e promove o **DIÁLOGO POLÍTICO COOPERATIVO**



ParlAmericas trabalha para o fortalecimento da democracia e governança através do acompanhamento de **PROCESSOS ELEITORAIS**



ParlAmericas transversaliza a **IGUALDADE DE GÊNERO** atuando em favor do empoderamento político das mulheres e da aplicação de uma perspectiva de gênero no trabalho legislativo



ParlAmericas tem sede em **OTTAWA, CANADÁ**

Secretaria Internacional do ParlAmericas
710—150 Wellington St., Ottawa, Ontario, K1P 5A4 Canadá
Telefone: +1 (613) 594-5222 | Fax: +1 (613) 594-4766
www.parlamericas.org | info@parlamericas.org

